



ESTADO DE GOIÁS
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA 52841
2026

01 - Objeto:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE 01 (UM) AUTOMÓVEL DE 07 LUGARES, 0 KM, NOVO, 2026/2026 PARA SER UTILIZADO COMO MEIO DE TRANSPORTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO EMOB “EDUCANDÁRIO MUNICIPAL OSCAR BERNARDES”.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE 07 LUGARES, ZERO QUILOMETRO.	UN	1,0000

02 - Motivação:

1 – O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE A SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE 01 (UM) AUTOMÓVEL DE 07 (SETE) LUGARES, 0 KM, NOVO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO EMOB – EDUCANDÁRIO MUNICIPAL OSCAR BERNARDES, NO QUE SE REFERE AO TRANSPORTE INSTITUCIONAL VINCULADO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS, PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE ESCOLAR.

ATUALMENTE, OS MEIOS DE TRANSPORTE DISPONÍVEIS NÃO SUPREM DE FORMA SATISFATÓRIA AS NECESSIDADES DO EDUCANDÁRIO MUNICIPAL OSCAR BERNARDES, ESPECIALMENTE QUANTO AO DESLOCAMENTO PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS EXTERNAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EDUCACIONAIS, REUNIÕES INSTITUCIONAIS, FORMAÇÕES CONTINUADAS, BEM COMO AO TRANSPORTE DE MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E APOIO ÀS AÇÕES ESCOLARES. A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO PROPORCIONARÁ MAIOR EFICIÊNCIA OPERACIONAL, CONFORTO E SEGURANÇA NO DESLOCAMENTO DE SERVIDORES, COLABORADORES E EQUIPES DE APOIO, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA GESTÃO ESCOLAR E PARA A ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.

SOB O ASPECTO FINANCEIRO, A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO REVELA-SE MEDIDA ECONOMICAMENTE VANTAJOSA A MÉDIO E LONGO PRAZO, CONSIDERANDO A REDUÇÃO DE GASTOS COM LOCAÇÕES, EMPRÉSTIMOS OU UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS INADEQUADOS ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ESCOLAR. TAL PROVIDÊNCIA POSSIBILITA MELHOR PLANEJAMENTO LOGÍSTICO, OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E MAIOR DISPONIBILIDADE DE TRANSPORTE PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO EMOB – EDUCANDÁRIO MUNICIPAL OSCAR BERNARDES.

NO ÂMBITO NORMATIVO, A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE OS DA LEGALIDADE, EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E INTERESSE PÚBLICO, OBSERVANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021, QUE DISCIPLINA AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, BEM COMO AS DIRETRIZES DE BOA GESTÃO E ADEQUADA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO.

QUANTO À SEGURANÇA, A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO DE 07 (SETE) LUGARES ADEQUADO AO TRANSPORTE DE EQUIPES E SERVIDORES ASSEGURARÁ MELHORES CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO, COMODIDADE E REGULARIDADE NOS DESLOCAMENTOS, SOBRETUDO EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS, VISITAS TÉCNICAS, CAPACITAÇÕES E EVENTOS EDUCACIONAIS. VEÍCULOS APROPRIADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO REDUZEM RISCOS, GARANTEM MAIOR INTEGRIDADE FÍSICA DOS OCUPANTES E ATENDEM ÀS NORMAS DE SEGURANÇA NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

DESSA FORMA, A AQUISIÇÃO DO AUTOMÓVEL CONFIGURA-SE COMO MEDIDA NECESSÁRIA, ESTRATÉGICA E DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PARA ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO EMOB – EDUCANDÁRIO MUNICIPAL OSCAR BERNARDES, FORTALECENDO AS AÇÕES EDUCACIONAIS, APRIMORANDO A LOGÍSTICA INSTITUCIONAL E CONTRIBUINDO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA MAIS EFICIENTE, ORGANIZADA E ALINHADA AO INTERESSE PÚBLICO E À MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS OFERTADOS À COMUNIDADE ESCOLAR DE PARANAÍGUARA.

03 - Especificações Técnicas:

2 - 01 (UMA) UNIDADE - VEÍCULO DE 07 LUGARES, ZERO KM

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO

MOTORIZAÇÃO, CILINDRAGEM MÍNIMA 1.6 L/1600 CV;
POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV;
FLEXPOWER (ÁLCOOL/GASOLINA);
ANO MÍNIMO 2026/MODELO 2026;
MÍNIMO DE 07 LUGARES;
COR BRANCA OU PRATA;
AIRBAG DUPLO;
ALARME ANTIFURTO;
ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE;
CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO;
LUZES INDICADORA DE DIREÇÃO NAS LATERAIS;
REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS;
SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS;
MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO;
PARA-CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO;
CONJUNTO DE RODA DE AÇO E PNEU SOBRESSALENTE ARO 15”; TRAVA ELÉTRICA NA TAMPA DO COMBUSTÍVEL;
AR-CONDICIONADO;
CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL;
COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA;
LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO;
TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS;
TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE;
VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS COM ACIONAMENTO ANTIESMAGAMENTO;
ABERTURA E FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE;
BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA;
BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL;
BANCO DE TECIDO DIFERENCIADO NA COR PRETA; BANCO DA SEGUNDA FILEIRA CORREDIÇO; TERCEIRA FILEIRA DE ASSENTOS COM BANCO REBATÍVEL;
ENCOSTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA;
ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO; RODAS DE ALUMÍNIO ARO 15”;
SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; CONTROLE DE RÁDIO E CELULAR NO VOLANTE;
KIT MULTIMÍDIA COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE 7”;
INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES, RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB, FUNÇÃO ÁUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E



ESTADO DE GOIÁS
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA 52841
2026

CONFIGURAÇÕES DO VEÍCULO;
CONJUNTO DE ALTO FALANTES – MÍNIMO 02 UNIDADES;
O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN;
GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. FRETE POR CONTA DO VENDEDOR. O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, SEM NENHUM DÉBITO OU ALIENAÇÃO, COMO VEÍCULO OFICIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAÍGUARA.

04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:

3 - O REFERENTE OBJETO SERÁ ENTREGUE APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO PELOS SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍGUARA, LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, QUADRA ESPECIAL, CEP: 75880-000.
CONTATO: compraspguara@gmail.com
TEL: 64 3655 0108

3.1 - O PRAZO DE ENTREGA DOS BENS É DE 30 DIAS, CONTADOS DO(A) EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, EM REMESSA ÚNICA.

3.2 - CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A ENTREGA NA DATA ASSINALADA, A EMPRESA DEVERÁ COMUNICAR AS RAZÕES RESPECTIVAS COM PELO MENOS 07 DIAS DE ANTECEDÊNCIA PARA QUE QUALQUER PLEITO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEJA ANALISADO, RESSALVADAS SITUAÇÕES DE CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR.

3.3 - OS BENS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SEGUINTE ENDEREÇO AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, QUADRA ESPECIAL, CEP: 75880-000.

3.4 - A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A ENTREGA DO VEÍCULO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, NOVO, ZERO QUILOMETRO, NO PRAZO MÁXIMO A SER ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO CONTRATO, CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, CONFORME O QUE OCORRER PRIMEIRO. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PARANAÍGUARA/GO, EM LOCAL INDICADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO, LICENCIADO, LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS, DÉBITOS, ALIENAÇÕES OU RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS, CONSTANDO COMO VEÍCULO OFICIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAÍGUARA.

O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO DE TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS, MANUAL DO PROPRIETÁRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA, NOTA FISCAL, CHAVE RESERVA, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, BEM COMO TODOS OS ACESSÓRIOS E ITENS DE SÉRIE ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O FRETE, TRANSPORTE, SEGURO, TAXAS DE EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E QUAISQUER DESPESAS NECESSÁRIAS À ENTREGA CORRERÃO INTEGRALMENTE POR CONTA DA CONTRATADA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.

CASO O VEÍCULO ENTREGUE ESTEJA EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS, APRESENTE AVARIAS, DEFEITOS, VÍCIOS DE QUALIDADE OU QUANTIDADE, OU NÃO ATENDA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, A CONTRATADA FICARÁ OBRIGADA A REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO NO PRAZO MÁXIMO A SER FIXADO PELA ADMINISTRAÇÃO, SEM CUSTOS ADICIONAIS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021 E NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

A GARANTIA DE ENTREGA COMPREENDE, AINDA, A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PRAZOS, CONDIÇÕES DE TRANSPORTE, INTEGRIDADE DO BEM ATÉ O RECEBIMENTO DEFINITIVO E SUPORTE NECESSÁRIO PARA REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL DO VEÍCULO, ASSEGURANDO À ADMINISTRAÇÃO O RECEBIMENTO DEFINITIVO SOMENTE APÓS A CONFERÊNCIA E ACEITAÇÃO FORMAL PELO FISCAL DO CONTRATO.

05 - Prazo e Condições de Garantia:

4.1 - O PRAZO DE GARANTIA É AQUELE ESTABELECIDO NA LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR).

4.2 - O PRAZO DE GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS, COMPLEMENTAR À GARANTIA LEGAL, SERÁ DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, OU PELO PRAZO FORNECIDO PELO FABRICANTE, SE SUPERIOR, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.

4.3 - CASO O PRAZO DA GARANTIA OFERECIDA PELO FABRICANTE SEJA INFERIOR AO ESTABELECIDO NESTA CLÁUSULA, O FORNECEDOR DEVERÁ COMPLEMENTAR A GARANTIA DO BEM OFERTADO PELO PERÍODO RESTANTE.

4.4 - A GARANTIA SERÁ PRESTADA COM VISTAS A MANTER OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, SEM QUALQUER ÔNUS OU CUSTO ADICIONAL PARA O CONTRATANTE.

4.5 - A GARANTIA ABRANGE A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS BENS PELO PRÓPRIO CONTRATADO, OU, SE FOR O CASO, POR MEIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS.

4.6 - ENTENDE-SE POR MANUTENÇÃO CORRETIVA AQUELA DESTINADA A CORRIGIR OS DEFEITOS APRESENTADOS PELOS BENS, COMPREENDENDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, A REALIZAÇÃO DE AJUSTES, REPAROS E CORREÇÕES NECESSÁRIAS.

4.7 - AS PEÇAS QUE APRESENTAREM VÍCIO OU DEFEITO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA DEVERÃO SER SUBSTITUÍDAS POR OUTRAS NOVAS, DE PRIMEIRO USO, E ORIGINAIS, QUE APRESENTEM PADRÕES DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAIS OU SUPERIORES AOS DAS PEÇAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

4.8 - UMA VEZ NOTIFICADO, O CONTRATADO REALIZARÁ A REPARAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DOS BENS QUE APRESENTAREM VÍCIO OU DEFEITO NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RETIRADA DO EQUIPAMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PELO CONTRATADO OU PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.

4.9 - O PRAZO INDICADO NO SUBITEM ANTERIOR, DURANTE SEU TRANSCURSO, PODERÁ SER PRORROGADO UMA ÚNICA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO ESCRITA E JUSTIFICADA DO CONTRATADO, ACEITA PELO CONTRATANTE.

4.10 - NA HIPÓTESE DO SUBITEM ACIMA, O CONTRATADO DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO EQUIVALENTE, DE ESPECIFICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO ANTERIORMENTE FORNECIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO PELO CONTRATANTE, DE MODO A GARANTIR A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DURANTE A EXECUÇÃO DOS REPAROS.

4.11 - DECORRIDO O PRAZO PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÕES SEM O ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE OU A APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS PELO CONTRATADO, FICA O CONTRATANTE AUTORIZADO A CONTRATAR EMPRESA DIVERSA PARA EXECUTAR OS REPAROS, AJUSTES OU A SUBSTITUIÇÃO DO BEM OU DE SEUS COMPONENTES, BEM COMO A EXIGIR DO CONTRATADO O REEMBOLSO PELOS CUSTOS RESPECTIVOS, SEM QUE TAL FATO ACARRETE A PERDA DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

4.12 - O CUSTO REFERENTE AO TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.

4.13 - A GARANTIA LEGAL OU CONTRATUAL DO OBJETO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA PRÓPRIO E DESVINCULADO DAQUELE FIXADO NO CONTRATO, PERMITINDO EVENTUAL APLICAÇÃO DE PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE ALGUMA DE SUAS CONDIÇÕES, MESMO DEPOIS DE EXPIRADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL.

4.14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. FORNECER 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, DE 07 (SETE) LUGARES, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS, CARACTERÍSTICAS, EXIGÊNCIAS DE DESEMPENHO, SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E NA PROPOSTA APRESENTADA, SENDO VEDADA A ENTREGA DE VEÍCULO USADO, SEMINOVO, RECONDICIONADO, DEMONSTRADOR OU COM QUALQUER TIPO DE UTILIZAÇÃO ANTERIOR.

II. ENTREGAR O VEÍCULO DEVIDAMENTE EMPLACADO, LICENCIADO NO EXERCÍCIO VIGENTE, REGISTRADO COMO VEÍCULO OFICIAL DO FUNDO

ESTADO DE GOIÁS
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA 52841
2026

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAIGUARA/GO, LIVRE E DESEMPARADO DE QUAISQUER ÔNUS, GRAVAMES, DÉBITOS, MULTAS, ALIENAÇÕES FIDUCIÁRIAS, RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS OU JUDICIAIS, ARCANDO INTEGRALMENTE COM TODOS OS CUSTOS DE EMPLACAMENTO, TAXAS, TRIBUTOS, SEGUROS, TRANSPORTE E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS À SUA REGULARIZAÇÃO.

III. REALIZAR A ENTREGA DO OBJETO NO PRAZO ESTABELECIDO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, EM LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA/GO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, SEM AVARIAS, DANOS, DEFEITOS OU VÍCIOS APARENTES OU OCULTOS, RESPONSABILIZANDO-SE PELA INTEGRIDADE DO BEM ATÉ O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

IV. GARANTIR QUE O VEÍCULO FORNECIDO SEJA DO ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO MÍNIMO EXIGIDO, PERTENCENTE À LINHA DE PRODUÇÃO REGULAR DO FABRICANTE, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DO CONTRAN, LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE, NORMAS DA ABNT E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS AO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS.

V. ASSEGURAR QUE O VEÍCULO POSSUA TODOS OS ITENS DE SÉRIE, ACESSÓRIOS, DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, CONFORTO, TECNOLOGIA E DEMAIS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A AIRBAGS, CONTROLES ELETRÔNICOS DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS INFANTIS (ISOFIX), SISTEMA MULTIMÍDIA, AR-CONDICIONADO, SENSORES E DEMAIS COMPONENTES EXIGIDOS.

VI. FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, ABRANGENDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MÃO DE OBRA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E CORREÇÃO DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VII. DISPONIBILIZAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DO FABRICANTE, GARANTINDO SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODO O PERÍODO DE GARANTIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, MANUTENÇÃO ADEQUADA E ATENDIMENTO CÉLERE ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO.

VIII. SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, O VEÍCULO QUE APRESENTAR DEFEITOS, VÍCIOS, AVARIAS, DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, IRREGULARIDADES DOCUMENTAIS OU QUALQUER DESCONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS.

IX. RESPONSABILIZAR-SE INTEGRALMENTE PELO TRANSPORTE, FRETE, CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, SEGURO E LOGÍSTICA DE ENTREGA DO VEÍCULO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO, ASSUMINDO TODOS OS RISCOS ATÉ O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.

X. ENTREGAR O VEÍCULO ACOMPANHADO DA NOTA FISCAL, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CERTIFICADO DE GARANTIA, CHAVE RESERVA, DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, COMPROVANTE DE EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO, BEM COMO TODOS OS ITENS E EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.

XI. MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, JURÍDICA E TÉCNICA, CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 14.133/2021.

XII. RESPONSABILIZAR-SE POR TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TRIBUTÁRIOS, SECURITÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES LEGAIS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, INEXISTINDO QUALQUER VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E OS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU REPRESENTANTES DA CONTRATADA.

XIII. COMUNICAR FORMALMENTE À ADMINISTRAÇÃO, DE FORMA IMEDIATA, QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE POSSA COMPROMETER O PRAZO DE ENTREGA OU A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, APRESENTANDO AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS E PROVIDÊNCIAS PARA MITIGAÇÃO DE RISCOS E PREJUÍZOS À ADMINISTRAÇÃO.

XIV. CUMPRIR INTEGRALMENTE TODAS AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, A PROPOSTA APRESENTADA, AS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE A LEI Nº 14.133/2021, RESPONDENDO CIVIL, ADMINISTRATIVA E CONTRATUALMENTE POR QUAISQUER DANOS CAUSADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE FALHAS, VÍCIOS, NEGLIGÊNCIA, IMPERÍCIA, IMPRUDÊNCIA OU DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

4.15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I. PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA QUE A CONTRATADA POSSA EXECUTAR O OBJETO CONTRATUAL DE FORMA REGULAR, EFICIENTE E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

II. DESIGNAR FORMALMENTE FISCAL E/OU GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR, CONFERIR E AVALIAR A EXECUÇÃO DO OBJETO, ESPECIALMENTE QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PRAZOS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO VEÍCULO.

III. RECEBER PROVISORIAMENTE O VEÍCULO ENTREGUE, MEDIANTE CONFERÊNCIA FÍSICA, DOCUMENTAL E TÉCNICA, VERIFICANDO A CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA VENCEDORA E INSTRUMENTO CONTRATUAL, REJEITANDO, NO TODO OU EM PARTE, AQUELE QUE ESTIVER EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

IV. EFETUAR O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO SOMENTE APÓS A VERIFICAÇÃO DO PLENO ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES CONTRATUAIS, DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO, MEDIANTE TERMO CIRCUNSTANCIADO EMITIDO PELO FISCAL DO CONTRATO.

V. NOTIFICAR FORMALMENTE A CONTRATADA SOBRE QUAISQUER IRREGULARIDADES, FALHAS, VÍCIOS, ATRASOS NA ENTREGA OU DESCONFORMIDADES VERIFICADAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, CONCEDENDO PRAZO RAZOÁVEL PARA A DEVIDA REGULARIZAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

VI. EFETUAR O PAGAMENTO À CONTRATADA NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO E COMPROVAÇÃO DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO VEÍCULO EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS.

VII. FORNECER À CONTRATADA TODAS AS INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS E INDICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CORRETO EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E REGISTRO DO VEÍCULO COMO OFICIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAIGUARA/GO, QUANDO EXIGIDO, DENTRO DOS PRAZOS ADMINISTRATIVOS RAZOÁVEIS.

VIII. APLICAR AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, QUANDO CONSTATADO O DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL, OBSERVANDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, CONFORME DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021 E CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

IX. EXERCER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DE FORMA CONTÍNUA, REGISTRANDO OCORRÊNCIAS, DETERMINANDO CORREÇÕES E ADOTANDO AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DO CONTRATO E A PROTEÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO.



ESTADO DE GOIÁS
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA 52841
2026

X. CUMPRIR E FAZER CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ADOTANDO AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO, A TRANSPARÊNCIA, A LEGALIDADE E A EFICIÊNCIA NA GESTÃO DO CONTRATO.

06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:

5 - A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, SERÁ DEVIDAMENTE ACOMPANHADA E FISCALIZADA POR SERVIDOR(ES), DEVIDAMENTE NOMEADO E DESIGNADO(S) ATRAVÉS DE PORTARIAS, DENOMINADO FISCAL, AO QUAL COMPETIRÁ DIRIMIR AS DÚVIDAS QUE SURTIREM NO CURSO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS FALTAS E/OU DEFEITOS CONSTATADOS OU, AINDA, COMUNICANDO AOS SEUS SUPERIORES QUANDO AS PROVIDÊNCIAS ULTRAPASSAREM OS LIMITES DE SUA COMPETÊNCIA PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21.

07 - Condições e prazo de pagamento:

6.1 - O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL OU FATURA, ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO CONTRATADO, SEMPRE APÓS A REALIZAÇÃO DAS ENTREGAS, SENDO A CONTA BANCÁRIA CORRESPONDENTE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME.

6.2 - CONSIDERA-SE OCORRIDO O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL OU FATURA NO MOMENTO EM QUE O ÓRGÃO CONTRATANTE ATESTAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

6.3 - A NOTA FISCAL OU FATURA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, CONSTATADA POR MEIO DE CONSULTA ON-LINE MEDIANTE CONSULTA AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS OU À DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA NO ART. 68 LEI Nº 14.133/2021.

6.4 - HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL OU DOS DOCUMENTOS PERTINENTES À CONTRATAÇÃO, OU, AINDA, CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, COMO, POR EXEMPLO, OBRIGAÇÃO FINANCEIRA PENDENTE, DECORRENTE DE PENALIDADE IMPOSTA OU INADIMPLÊNCIA, O PAGAMENTO FICARÁ SOBRESTADO ATÉ QUE A CONTRATADA PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS. NESTA HIPÓTESE, O PRAZO PARA PAGAMENTO INICIAR-SE-Á APÓS A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, NÃO ACARRETANDO QUALQUER ÔNUS PARA A CONTRATANTE.

6.5. SERÁ CONSIDERADA DATA DO PAGAMENTO O DIA EM QUE CONSTAR COMO EMITIDA A ORDEM BANCÁRIA PARA PAGAMENTO.

6.6 - ANTES DE CADA PAGAMENTO À CONTRATADA, SERÁ REALIZADA DE FORMA ON-LINE CONSULTA AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS PARA VERIFICAR A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

6.7 - CONSTATANDO-SE A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE DA CONTRATADA, SERÁ PROVIDENCIADA SUA NOTIFICAÇÃO, POR ESCRITO, PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, REGULARIZE SUA SITUAÇÃO OU, NO MESMO PRAZO, APRESENTE SUA DEFESA. O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE.

6.8 - PREVIAMENTE À EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO E A CADA PAGAMENTO, A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ REALIZAR CONSULTA ON-LINE MEDIANTE CONSULTA AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS PARA IDENTIFICAR POSSÍVEL SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO, NO ÂMBITO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, BEM COMO OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS

6.9 - NÃO HAVENDO REGULARIZAÇÃO OU SENDO A DEFESA CONSIDERADA IMPROCEDENTE, A CONTRATANTE DEVERÁ COMUNICAR AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL QUANTO À INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA, BEM COMO QUANTO À EXISTÊNCIA DE PAGAMENTO A SER EFETUADO, PARA QUE SEJAM ACIONADOS OS MEIOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS.

6.10 - PERSISTINDO A IRREGULARIDADE, A CONTRATANTE DEVERÁ ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À RESCISÃO CONTRATUAL NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE, ASSEGURADA À CONTRATADA A AMPLA DEFESA.

6.11 - HAVENDO A EFETIVA EXECUÇÃO DO OBJETO, OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS NORMALMENTE, ATÉ QUE SE DECIDA PELA RESCISÃO DO CONTRATO, CASO A CONTRATADA NÃO REGULARIZE SUA SITUAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

6.12 - SERÁ RESCINDIDO O CONTRATO EM EXECUÇÃO COM A CONTRATADA INADIMPLENTE, SALVO POR MOTIVO DE ECONOMICIDADE, SEGURANÇA NACIONAL OU OUTRO DE INTERESSE PÚBLICO DE ALTA RELEVÂNCIA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, EM QUALQUER CASO, PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA CONTRATANTE.

6.13 - QUANDO DO PAGAMENTO, SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

6.14 - A CONTRATADA REGULARMENTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NÃO SOFRERÁ A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA QUANTO AOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ABRANGIDOS POR AQUELE REGIME. NO ENTANTO, O PAGAMENTO FICARÁ CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO, POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL, DE QUE FAZ JUS AO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO FAVORECIDO PREVISTO NA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR.

08 - Critério de avaliação das propostas:

7 - O FORNECEDOR SERÁ SELECIONADO POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/2021.

ART. 28. SÃO MODALIDADES DE LICITAÇÃO:



ESTADO DE GOIÁS
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA 52841
2026

I - PREGÃO;

09 - Resultados esperados:

8 - A AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL DE 07 LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RESULTARÁ NA OTIMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS, GARANTINDO DESLOCAMENTOS SEGUROS E EFICIENTES PARA SERVIDORES E MATERIAIS. A REDUÇÃO DE CUSTOS COM TRANSPORTE E A MAIOR AUTONOMIA LOGÍSTICA PERMITIRÃO UMA GESTÃO MAIS ECONÔMICA E EFICAZ DOS RECURSOS PÚBLICOS. ALÉM DISSO, A SEGURANÇA E O CONFORTO NO TRANSPORTE CONTRIBUIRÃO PARA A INTEGRIDADE FÍSICA DAS EQUIPES, ESPECIALMENTE EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS. A MEDIDA TAMBÉM VIABILIZARÁ MAIOR PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CAPACITAÇÕES E SUPERVISÕES ESCOLARES, FORTALECENDO A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA NO MUNICÍPIO. DESSA FORMA, A INICIATIVA ATENDERÁ ÀS NORMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E TRARÁ IMPACTOS POSITIVOS PARA A COMUNIDADE.

Emissor